



65

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 860, de 27 de novembro de 1.980.**

( autoriza a celebração de convênio com a -CONESP-  
e dá outras providências )

**ANICETO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 37/80 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

**artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de SCRPar=do autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Constru=ções Escolares do E.S.Paulo -CONESP-, para reforma dos prédios = ocupados com as seguintes Escolas de 1º grau:

EEPG(Isolada) e EEPG(Emergência) do B.da Água das Pedras;  
EEPG(Isolada) e EEPG(Emergência) do Patrimônio de Sodrélia;  
AMPLIAÇÃO OU ADEQUAÇÃO dos seguintes prédios, ocupados pelas Escolas:

EEPG (Agrupadas) da Fazenda Jamaica;  
EEPG (Agrupadas) do Distrito de Caporeanga;  
EEPG (Agrupadas) do Distrito de Esp.Santo do Turvo.

**artigo 2º** - Para os fins previstos no artigo anterior, fica autorizada a Seção de Contabilidade Municipal, a proceder a abertura de um crédito suplementar de ₩ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), que será assim classificado:

06 - ENSINO DE 1º GRAU
0 41 - 4110 - Obras e Instalações..... ₩ 1.800.000,00
0 37 - 3120 - Material de Consumo..... ₩ 300.000,00
<b>soma..... ₩ 2.100.000,00</b>

(dois milhões e cem mil cruzeiros)

**artigo 3º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados pelo Executivo, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se .....

P.Municipal de SCRPar, 27 de novembro de 1.980.

*Aniceto Gonçalves*  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta  
Diretoria de Administração  
nesta mesma data.\*

*P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO*  
Diretoria de Administração

em ..... de ..... de .....  
..... / ..... / .....  
*Eduardo Carneiro*

*Eduardo Carneiro*